



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.841, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2011, NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2011, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.08.02.10.302.0771.2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS – Ficha 501 - 339039 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. Como fonte da abertura do crédito adicional suplementar autorizado expressamente no art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, conforme apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de junho de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral